



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº. 057/2022 – CGJ

Belém, 05 de agosto de 2022.

Destino: Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Comarcas de **Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Breves, Cametá, Castanhal, Itaituba e Tailândia.**

Assunto: **Provimento nº 13/CNJ – Unidades Interligadas**

Ref.: PJeCor nº 0002036-56.2022.2.00.0814

URGENTE

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) e considerando os relatórios constantes no Sistema Justiça Aberta/CNJ, verificou-se que a Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca ainda não aderiu ao Sistema Interligado, venho pelo presente solicitar esforços necessários, inclusive no tocante a articulações de reuniões entre interessados, se necessário, informando a este órgão censor, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, as providências adotadas para fomentar o cadastramento e funcionamento da unidade interligada na serventia sob sua responsabilidade, em atendimento ao Provimento nº 13/2010/CNJ.

Atenciosamente,

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça